



PROCESSO N.º 220/05

PARECERES N.ºs 220/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCHEZ" Presidente  
GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 02

Proc. 220/05

AS COMISSÕES PERMANENTES  
Comissão de Justiça e Redação  
Câmara Municipal de Assis, 16.08.2005  
Chefe do Departamento do Legislativo

Assis, 29 de julho de 2005.

Veto Parcial n.º 17/05

Ofício Gab n.º 826/2005

Assunto: Comunica VETO PARCIAL

às emendas apresentadas ao Projeto de Lei n.º 044/2005 do Poder Executivo e Projeto de Lei 066/2005 do Poder Legislativo (Autógrafo n.º 100/2005)

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO  
Número 3.402 Data 30.08.2005  
Responsável

Senhor Presidente:

Venho pelo presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, nos termos do art. 87, IV, da Lei Orgânica do Município, que resolvo **VETAR PARCIALMENTE** as emendas apresentadas ao Projeto de Lei n.º 066/2005 do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei n.º 044/2005 do Poder Executivo, aprovado por essa Insigne Casa de Leis, conforme Autógrafo n.º 100/2005.

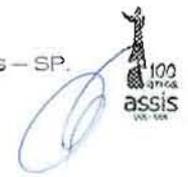
Dispõe o citado Projeto sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2006 e dá outras providências.

Em que pese o louvável interesse da edilidade quanto à integridade orçamentária do município, algumas das emendas a ele apresentadas devem ser vetadas pelas razões que se expõe a seguir.

A **Emenda n.º 01** que trata da transferência de recursos das Unidades Executoras 02.03.01 - Gabinete do Secretario Municipal de Governo e Negócios Jurídicos e da 02.03.04 - Departamento de Informática para a Atividade 2.076 - Secretaria da Câmara da Unidade Orçamentária 01.01.00 - Câmara Municipal, deve ser vetada uma vez que não está tecnicamente especificada na Emenda a qual Programa e qual Ação pretende tal supressão.

Verifica-se portanto, que dada a deficiência técnica apontada, a Emenda n.º 01 não pode ser mantida, razão pela qual seu veto deve ser mantido.

Pela **Emenda n.º 02**, o Autor acrescenta no código 01.01.00 - Câmara Municipal o valor de R\$ 336.000,00 para construção do prédio novo da Câmara - Anexo II. Referida Ação **não** está inserida no Plano Plurianual 2006/2009;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"  
GABINETE DO PREFEITO

Fis. n.º 03

Proc. 220103

Presidente

Pela **Emenda n.º 06**, os Autores incluíram R\$ 250.000,00 no Programa 0054 - Viver Feliz, da Unidade Executora 02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde, para aquisição de um ônibus com consultório médico e odontológico. Referida Ação **não** está inserida no Plano Plurianual 2006/2009;

Pela **Emenda n.º 07**, os Autores incluíram R\$ 40.000,00 na Unidade Orçamentária 02.08.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para manutenção e conservação da Incubadora de Empresas. Referida Ação **não** está inserida no Plano Plurianual 2006/2009;

Pela **Emenda n.º 08**, os Autores incluíram R\$ 200.000,00 na Unidade Executora 02.05.03 - Departamento de Obras, para construção de um posto de saúde na Vila Ouro Verde. Referida Ação **não** está inserida no Plano Plurianual 2006/2009. Mesmo que tivesse sido inserida esta Ação no PPA, a referida Emenda estaria prejudicada porque a sua programação seria somente de R\$ 100.000,00 para 2006;

Pela **Emenda n.º 10**, os Autores incluíram R\$ 20.000,00 na Unidade Executora 02.05.02 - Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para aquisição de um terraceador. Referida Ação **não** está inserida no Plano Plurianual 2006/2009. Mesmo que tivesse sido inserida esta Ação no PPA, a referida Emenda estaria prejudicada porque a sua programação seria para 2007 ou 2008;

Pela **Emenda n.º 11**, os Autores incluíram R\$ 100.000,00 na Unidade Executora 02.05.07 - Departamento de Transito, para construção de uma mini usina de pasteurização de leite. Referida Ação **não** está inserida no Plano Plurianual 2006/2009. Mesmo que tivesse sido inserida esta Ação no PPA, a referida Emenda estaria prejudicada porque a sua programação seria de R\$ 50.000,00 para 2007 e R\$ 50.000,00 para 2008, além de estar suprimindo recursos vinculados ao Fundo Municipal de Iluminação Pública, ou seja, se mantida estará fazendo uso de receita vinculada a aplicação específica e, ainda, houve um grande equívoco com relação à Unidade Executora 02.05.07 - Departamento de Transito, que certamente não poderá administrar um programa desta natureza;

Pela **Emenda n.º 12**, os Autores incluíram R\$ 490.000,00 na Unidade Executora 02.05.03 - Departamento de Obras, para construção de Centro Poliesportivo no complexo da Prudenciana. Referida Ação **não** está inserida no Plano Plurianual 2006/2009. Mesmo que tivesse sido inserida esta Ação PPA, a referida Emenda estaria prejudicada porque a programação para 2006 é de apenas R\$ 90.000,00;

Pela **Emenda n.º 14**, os Autores incluíram R\$ 200.000,00 na Unidade Executora 02.05.03 - Departamento de Obras, para construção de um velório no complexo da Prudenciana. Referida Ação **não** está inserida no Plano Plurianual 2006/2009. Mesmo que tivesse sido inserida



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"  
GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 04  
Proc. 220105

Presidente

esta Ação no PPA, a referida Emenda estaria prejudicada porque a programação para 2006 é de apenas R\$ 150.000,00;

Pela **Emenda n.º 15**, os Autores incluíram R\$ 250.000,00 na Unidade Orçamentária 02.10.00 - Secretaria Municipal da Saúde, para construção de PSF - Programa Saúde da Família no Jardim 3 América I. Referida Ação **não** está inserida no Plano Plurianual 2006/2009;

Pela **Emenda n.º 16**, os Autores incluíram R\$ 250.000,00 na Unidade Executora 02.05.03 - Departamento de Obras, Programa 005 - Amplia Assis, Projeto 1.052 -Desapropriação de imóveis, para aquisição de 3 (três) terrenos para construção de campos de futebol em bairros periféricos, com infra-estrutura. Referida Ação **não** está inserida no Plano Plurianual 2006/2009. Mesmo que tivesse sido inserida esta Ação no PPA, a referida Emenda estaria prejudicada porque a programação para 2006 é de apenas R\$ 100.000,00 e a Ação informada não pode ser utilizada para a finalidade que se pretende porque ela destina recursos para desapropriação de áreas necessárias a execução de obras e não para a construção de campos de futebol cuja função pertence à Unidade Orçamentária 02.12.00 - Autarquia Municipal de Esportes de Assis;

Evidente, portanto, que as Emendas **02, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15 e 16** são inconstitucionais, por infringirem flagrantemente o disposto no § 4º do art. 166 da Constituição Federal que assim dispõe:

Art.166 - Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

(...)

§ 4º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

Em face do supra exposto, Nobres Vereadores, nos termos do art. 57 da L.O.M.A. e na certeza de que Vossas Excelências compreendem as razões supra, é de rigor que o presente Veto Parcial seja acolhido.

Pelo exposto, comunico a Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o **VETO PARCIAL**, referente às emendas **01, 02, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15 e 16** do ao Projeto de Lei n.º 066/2005 do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei n.º 044/2005 do Poder Executivo, Autógrafo n.º 100/2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ" Presidente  
GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 05  
Proc. 220/05

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

**ÉZIO SPÊRA**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
CÉLIO FRANCISCO DINIZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis - SP



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. n° 06  
Proc. 220/05  
Presidente

**EMENDA Nº 01**

TRATADA  
PROTEÇÃO  
20.5.6  
19.05.05  
Razponável

**PROJETO DE LEI Nº 066/2005**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

## PODER EXECUTIVO

SUPRIMI-SE DO CÓDIGO 02.03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO O VALOR DE R\$ 20.000,00

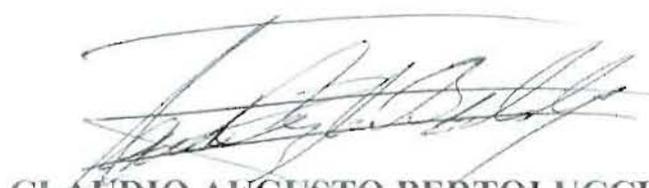
SUPRIMI-SE DO CÓDIGO 02.03.04 – DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA O VALOR DE R\$ 20.000,00

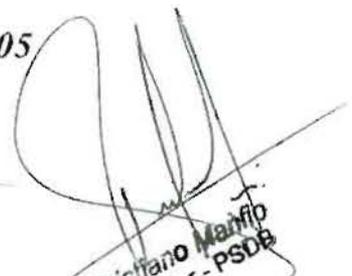
## PODER LEGISLATIVO

ACRESCENTA-SE NO CÓDIGO 2076 – SECRETARIA DA CÂMARA O VALOR DE R\$ 40.000,00

Justificativa: Abertura de Concurso Público

**SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE MAIO DE 2.005**

  
**CLAUDIO AUGUSTO BERTOLUCCI**  
Vereador

  
**Cristiano Marinho**  
Vereador - PSDB



# Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 04  
20/05  
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

**EMENDA Nº 02**

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número... 2053... Data... 29/05/05  
Horário... 17:23  
Responsável

**PROJETO DE LEI Nº 066/2005**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

## PODER EXECUTIVO

SUPRIMI-SE DO CÓDIGO 02.02.02 – DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO O VALOR DE R\$ 30.000,00

SUPRIMI-SE DO CÓDIGO 02.05.03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS – ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR O VALOR DE R\$ 76.000,00

SUPRIMI-SE DO CÓDIGO 02.03.05 – DEPARTAMENTO JURÍDICO O VALOR DE R\$ 30.000,00

SUPRIMI-SE DO CÓDIGO 02.02.01 – DIRETORIA DE GABINETE O VALOR DE R\$ 50.000,00

SUPRIMI-SE DO CÓDIGO 02.05.03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS O VALOR DE R\$ 150.000,00

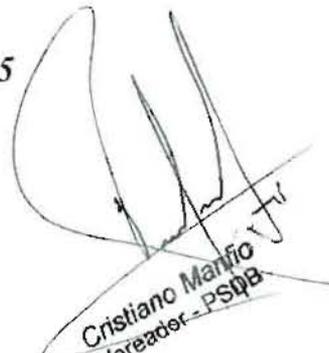
## PODER LEGISLATIVO

ACRESCENTAR NO CÓDIGO 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CORPO LEGISLATIVO – CÓDIGO ..... O VALOR DE R\$ 336.000,00

Justificativa:- Construção do Prédio Novo da Câmara – Anexo II

*SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE MAIO DE 2.005*

  
**CLAUDIO AUGUSTO BERTOLUCCI**  
Vereador

  
**Cristiano Mallico**  
Vereador - PSDB



# Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 08  
Proc. 220/05  
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EMENDA Nº 06

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número 2060 Data 19/05/05  
Horário 17:30  
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 066/2005

## DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### EXCLUIR DOS CÓDIGOS:

- 02.05.02-2200 – Secretaria de Obras o valor de R\$ 80.000,00
- 02.05.04-2015 – Coleta Seletiva o valor de R\$ 90.000,00
- 02.05.03-2060 – Projetos o valor de R\$ 30.000,00
- 02.05.07-2004 – Trânsito o valor de R\$ 50.000,00

### INCLUIR NO CÓDIGO:

- 02.10.01.00.54 – O valor de R\$ 250.000,00 – Para aquisição de um ônibus com Consultório Médico e Odontológico para Campanhas Educativas e atendimento preventivo e curativos nos bairros periféricos carentes.

*SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE MAIO DE 2005*

**EDUARDO CAMARGO NETO**  
Vereador

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Vereador

**CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**  
Vereador

**JOSÉ LUIZ GARCIA**  
Vereador

**ARLINDO ALVES DE SOUSA**  
Vereador



# Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 09

Proc. 220/05

Presidência

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EMENDA Nº 07

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Número 066/05 Data 19/05/05

Torário 17:32

Responsável

PROJETO DE LEI Nº 066/2005

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**EXCLUIR DO CÓDIGO:**

02.11.01- 2129 – Fac.Audio Visual o valor de R\$ 40.000,00

**INCLUIR NO CÓDIGO:**

02.08.00 – O valor de R\$ 40.000,00 – Verba para manutenção e conservação da Incubadora de Empresas (reformas, melhorias, pintura e ampliação).

*SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE MAIO DE 2.005*

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**

Vereador

**CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**

Vereador

**JOSÉ LUIZ GARCIA**

Vereador

**EDUARDO CAMARGO NETO**

Vereador



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. n.º 10  
Proc. nº 220/05  
Presidente

EMENDA Nº 08

PROJETO DE LEI Nº 066/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECLAMAMENTO DE DOCUMENTOS  
Número... 206... Data... 19/05/05  
Horário... 17:30  
Responsável

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**EXCLUIR DOS CÓDIGOS:**

- 02.04.02.2070 – Secr.Faz. Publicidade o valor de R\$ 55.000,00
- 02.12.01-2133 – Autarquia Mun.Esp. o valor de R\$ 85.000,00
- 02.04.03-2012 – Sec. Faz. Campanha de Arrecadação o valor de R\$ 60.000,00

**INCLUIR NO CÓDIGO:**

- 02.05.03 – Secret. de Obras – O valor de R\$ 200.000,00 para Construção de um Posto de Saúde na Vila Ouro Verde e terreno do próprio Município.

**SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE MAIO DE 2.005**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Vereador

**CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**  
Vereador

**JOSÉ LUIZ GARCIA**  
Vereador



# Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 11

Proc. n.º 220/05

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EMENDA Nº 10

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número 206/05 Data 19.05.05  
Horário 12:30  
Koupinava

PROJETO DE LEI Nº 066/2005

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

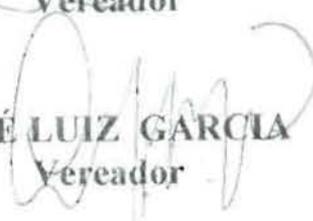
SECRETARIA DE OBRAS

**EXCLUIR DO CÓDIGO:**

02.05.03- 2201 – Departamento de Operação e manutenção o valor de R\$ 20.000,00

**INCLUIR NO CÓDIGO:**

02.05.02 - Departamento de Agricultura o valor de R\$ 20.000,00 para aquisição de um Terraceador

**SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE MAIO DE 2.005**  
JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Vereador  
CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS  
Vereador  
JOSÉ LUIZ GARCIA  
Vereador



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. n.º 19  
Proc. 220/05  
Presidente

EMENDA Nº 31

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECLAMAMENTO DE DOCUMENTOS  
Número 206/05 Data 19/05/05  
Horário 17:30  
Recepção/Arquivo

PROJETO DE LEI Nº 066/2005

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

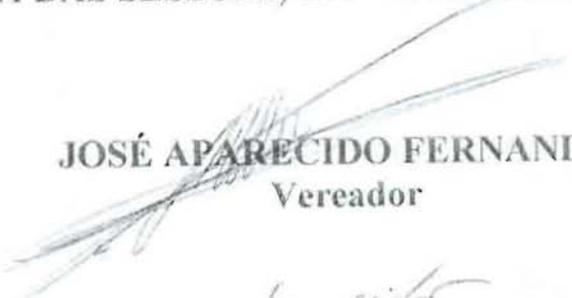
**EXCLUIR DO CÓDIGO:**

02.04.07 – 2045 – Iluminação Pública – O valor de R\$ 100.000,00

**INCLUIR NO CÓDIGO:**

02.05.07 – O valor de R\$ 100.000,00 – Para construção de uma Mini Usina de Pasteurização de leite.

*SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE MAIO DE 2.005*

  
JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Vereador

  
CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS  
Vereador

  
JOSÉ LUIZ GARCIA  
Vereador



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. n.º 13

Proc. 220/05

Presidente

EMENDA Nº 12

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROJETO DE LEI Nº 066/2005  
Número 066/2005  
Horário 13:32  
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 066/2005

## DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### EXCLUIR DOS CÓDIGOS:

- 02.02.02.-2056 – O VALOR DE R\$ 70.000,00 – Manutenção do Gabinete
- 02.03.01. – 2001 – O VALOR DE R\$ 40.000,00 – Op. e Mat. De Gabinete
- 02.03.02 – 2056 – O VALOR DE R\$ 40.000,00 – Manun. Dep.
- 02.03.02 – 2070 – O VALOR DE R\$ 50.000,00 – Publicidade
- 02.03.06 – 2056 – O VALOR DE R\$ 40.000,00 – Man. Dep.
- 02.04.03 – 2081 – O VALOR DE R\$ 50.000,00 – Terminal Rodoviário
- 02.04.07 – 2045 – O VALOR DE R\$ 50.000,00 – Iluminação Pública
- 02.08.01 – 2062 – O VALOR DE R\$ 50.000,00 – Ap. Parque de Exposição
- 02.08.01 – 2194 – O VALOR DE R\$ 100.000,00 – Apoio ao Projeto de Fomento de Geração de Negócios.

### INCLUIR NO CÓDIGO:

- 02.05.03 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS O VALOR DE R\$ 490.000,00 - Para a Construção de Centro Poliesportivo no Complexo da Prudenciana.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE MAIO DE 2.005

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Vereador

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

Vereador

JOSÉ LUIZ GARCIA

Vereador



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fis. n.º 14

Proc. n.º 220/05

Presidente

EMENDA Nº 34

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número: 066/05 Data: 19/05/05  
Horário: 13:22  
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 066/2005

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**EXCLUIR DO CÓDIGO:**

02.04.07- 2045 – Secretaria de Obras - O valor de R\$ 200.000,00

**INCLUIR NO CÓDIGO:**

02.05.03 – O valor de R\$ 200.000,00 para Construção de 01 (um) Velório Municipal no Complexo da Prudenciana.

**SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE MAIO DE 2.005**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Vereador

**CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**  
Vereador

**JOSÉ LUIZ GARCIA**  
Vereador

**EDUARDO CAMARGO NETO**  
Vereador



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fis. n.º 15  
Proc. n.º 220/05  
Presidente

EMENDA Nº 15

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número 066/05 Data 19/05/05  
Horário 12:30  
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 066/2005

## DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### EXCLUIR DOS CÓDIGOS:

- 02.05.01 – 2199 – O valor de R\$ 50.000,00
- 02.05.03 – 2201 – O valor de R\$ 50.000,00
- 02.06.05 – 2192 – O valor de R\$ 50.000,00
- 02.03.02 – 2070 – O valor de R\$ 50.000,00
- 02.04.04 – 2056 – O valor de R\$ 50.000,00

### INCLUIR NO CÓDIGO:

- 02.10.00 – O valor de R\$ 250.000,00 para Construção de PSF – Programa Saúde da Família no Jardim 3 América I.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE MAIO DE 2.005

JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Vereador

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS  
Vereador

JOSÉ LUIZ GARCIA  
Vereador

EDUARDO CAMARGO NETO  
Vereador



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. n.º	16
Proc.	220/05
Presidente	

EMENDA Nº 16

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número	066/05
Data	19/05/05
Horário	13:32
Responsável	

PROJETO DE LEI Nº 066/2005

## DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### EXCLUIR DOS CÓDIGOS:

- 02.02.01.2127 – Gabinete Poder Executivo – Ouvidoria o Valor de R\$ 25.000,00
- 02.02.01 -2029 – Gabinete Poder Executivo – FICAR o Valor de R\$ 125.000,00
- 02.08.01 -2062 – Sec. Industria e Comércio – FICAR -- o Valor de R\$ 100.000,00

### INCLUIR NO CÓDIGO:

- 02.05.03-1052 – Sec. De Obras – o Valor de R\$ 250.000,00 para aquisição de 3 (três) terrenos para construção de Campos de Futebol em Bairros Periféricos, com Infra Estrutura.

*SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE MAIO DE 2.005*

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
 Vereador

**CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**  
 Vereador

**JOSÉ LUIZ GARCIA**  
 Vereador



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. n.º 17  
Proc. 220105

Presidente

## PARECER

**Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 066/2005, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Assis para o Exercício de 2006.**

O Projeto de Lei de nº 066/2005, é de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes de Assis, para o Exercício de 2006, onde estabelece Diretrizes Orçamentárias, visando a elaboração e execução do Orçamento Programa para o exercício de 2006.

Referido Projeto de Lei, foi apreciado e aprovado pelo Plenário da Câmara, nos exatos termos do rito estabelecido pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, sendo que os nobres Vereadores apresentaram ao mesmo 16 ( dezesseis ) Emendas.

A Secretaria da Câmara Municipal, em atendimento ao disposto tanto pela Lei Orgânica como pelo Regimento Interno, cuidou de encaminhar ao Poder Executivo o Autógrafo do referido Projeto de Lei aprovado, para que o mesmo fosse sancionado ou então Vetado parcial ou totalmente.

Por sua vez, o Chefe do Poder Executivo Municipal, não concordando com o teor de sua redação, invocando o disposto pelo art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, houve por bem **VETA-LO PARCIALMENTE**.

Como fundamentação ao "Veto Total", o Prefeito Municipal invocou que o Projeto de Lei afronta o disposto pelo art. 57 da Lei Orgânica do Município de Assis.

Alega ainda que houve equívocos na apresentações de Emendas vetadas e que as mesmas não estão inseridas no Plano Plurianual de 2006/2009, e que evidentemente são inconstitucionais, por infringirem flagrantemente o disposto no § 4º do artigo 166 da Constituição Federal, já que são incompatíveis.

É importante destacar ainda que, tanto o § 3º do artigo 60 da Lei Orgânica, bem como o artigo 236 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, estabelecem de forma expressa, que o VETO somente é



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. n.º 18  
Proc. 220105

admitido, quando o Projeto de Lei, tratar de matéria inconstitucional ou ilegal ou ainda, quando for contrária ao interesse público, senão vejamos:

"Artigo 60 – O Prefeito, entendendo ser o projeto, no todo ou em parte inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, dentro de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, comunicando, dentro daquele prazo, ao Presidente da Câmara, o motivo do veto."

"Artigo 236 – Se o Prefeito tiver exercido o direito de veto, parcial ou total, dentro do prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data do recebimento do respectivo autógrafo, por julgar o projeto inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, o Presidente da Câmara deverá, dentro do prazo de quarenta e oito horas, receber comunicação motivada do aludido ato." (grifo nosso).

Assim, tendo-se em vista os argumentos apresentados, entendemos que as razões do Veto Parcial de autoria do Poder Executivo Municipal às Emendas de números 01, 02, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15 e 16 do referido Projeto de Lei, não estão legalmente amparadas, haja vista que os argumentos da inconstitucionalidade e o interesse público, não merecem prosperar, pois entendo que os nobres Vereadores conseguiram com esforços hercúleos, adequar a Emendas apresentadas, tornando-as compatíveis, com a Legislação vigente e o Regimento Interno, além de estarem formalmente previstas e compatíveis com o Plano Plurianual.

Portanto, nos termos do disposto pelo artigo 60 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município, deverá o "veto" ser apreciado pela Egrégia Câmara Municipal de Assis, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu protocolo junto à Secretaria do Legislativo, sob pena de ser o mesmo declarado mantido tacitamente. Antes porém, deverá o mesmo ser encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para emissão do competente Parecer, conforme determina o § 2º, do Artigo 236 do Regimento Interno.

Por fim, esclarece-se ainda, que, nos termos do disposto pelo § 3º do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, o "veto" somente



# Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 19

Proc. 220/05

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

será rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em votação pública, ou seja, 06 (seis) votos.

Este é o nosso parecer.

Assis, 31 de Agosto de 2.005.

**ABIB HADDAD**  
Procurador Jurídico

**DANIEL ALEXANDRE BUENO**  
Assessor Técnico Jurídico